

Prêmio Roma 2023

REGULAMENTO

A segunda edição do Prêmio Roma de Inovação no Mercado deste ano trás novidades. A perspectiva do pensamento disruptivo das organizações plurais devem evidenciar em suas inovações o direcionamento utilizado para a **sustentabilidade da organização** frente a dinâmica de um cenário mundial, nacional, regional e local as demandas do mercado competitivo.

Este ano o Prêmio Roma de Inovação no Mercado, terá duas premiações que serão respectivamente:

1. O Prêmio Roma de Inovação no Mercado para a organização que obtenha, de acordo, com a avaliação dos membros da comissão avaliadora o melhor desempenho relatado no case.
2. A premiação para a organização que evidenciar o empoderamento feminino na gestão da organização ou gestão de um projeto.

Outra novidade do Prêmio Roma de Inovação e a certificação das organizações participantes com o **Selo de Inovação e Sustentabilidade** para o período de 2023/2024.

A criação do Selo Inovação e Sustentabilidade, tem como objetivo evidenciar para a sociedade plural o comprometimento das empresas participantes do Prêmio Roma de Inovação no Mercado, com o comprometimento de proporcionar ao mercado produtos e serviços de alta qualidade, em decorrência de modelo gerencial focado na inovação e sustentabilidade organizacional.

CASE DE INOVAÇÃO I DETALHAMENTO

CASE DE INOVAÇÃO I Descrição para avaliação do case de inovação (preencher com o conteúdo da ação de inovação).

- 1- Objetivos gerais da ação/case de inovação.
- 2- Contribuição específica da ação de inovação para os processos/trabalho da empresa - Avaliar o nível estratégico/operacional do projeto, e como contribuiu para desempenho da empresa, seja facilitando comercialização, melhorando processos, atuando estrategicamente em relação a concorrência etc.
- 3- Grau de dificuldade e interdependência - Avaliar as condições adversas para a realização do trabalho e o grau de iniciativa requerido, e considerar a capacidade de coordenar e motivar parceiros, ou outras áreas e fornecedores externos.
- 4- Inovação - Avaliar a contribuição na abertura de novas oportunidades de negócio, com novas ideias e melhorias, na forma e conteúdo.
- 5- Por que sua empresa merece ser agraciada com o Prêmio Roma de Inovação no Mercado - Descrever outras questões que validem o reconhecimento de seu case como o destaque do ano? - Avaliar a razão de ser premiada, incluindo outros itens/indicadores relevantes.

- 6- Apresentar de forma clara as inovações realizadas pela empresa especificando as áreas, setores e rotinas que foram pensadas disruptivamente.
- 7- Anexo (opcional). Acrescentar fotos, vídeos, registros que demonstrem a relevância e repercussão do case de inovação.

Importante:

A apresentação do case de inovação deverá ser entregue via preenchimento dos dados solicitados no site <https://romateste.fluxoapps.com/premio-roma-de-inovacao/>, até às 18h do dia 30 de setembro de 2023.

A perda do prazo máximo de entrega desclassifica o case de inovação.



Regulamento síntese

Premissas

06

REALIZANDO A INSCRIÇÃO

A inscrição e a confirmação de que a empresa aceita os termos do regulamento da premiação e certificação.

05

ALINHAMENTO

O case de sucesso em inovação deve ter alinhamento total com a categoria na qual foi inscrita.

04

CATEGORIAS

Haverá diversas categorias representando setores do mercado, e no ato da inscrição deve-se identificar aquela na qual o case de inovação se adequa.

03

INSCRIÇÃO

A confirmação de participação ocorrerá através da resposta ao formulário de inscrição do PRIME e o pagamento da taxa de inscrição.

02

RESPONSABILIDADE

O projeto obrigatoriamente deve ter sido criado/coordenado pela Empresa que está confirmando a inscrição no Prêmio Roma de Inovação no Mercado (PRIME)

01

MARCO TEMPORAL

O projeto deve ter se realizado nos últimos três anos.

CALENDÁRIO DO PRÊMIO ROMA DE INOVAÇÃO



1

Inscrições

De 21/08/23 até 30/09/23
Até às 18 horas.



2

Live

Apresentação do Prêmio
Roma de Inovação e
orientação sobre os critérios
do Prêmio e certificação.



3

Mentoria dos Procedimentos

Orientação aos inscritos
realizada pela equipe da
Escola de Negócios -
Unama Alcindo Cacela.



4

Resultado emitido pelos consultores ad hoc

Envio para o comitê
organizador do Roma News.

5

Evento de Premiação

Noite do dia 31 de
outubro de 2023 na
Estação das Docas.



REGULAMENTO DO PRÊMIO ROMA DE INOVAÇÃO NO MERCADO | 2ª edição/2023

Art. 1º DA APRESENTAÇÃO E DOS OBJETIVOS. O Prêmio Roma de Inovação no Mercado (PRIME) é uma iniciativa do Grupo Roma (Roma Sat Telecomunicações Ltda., empresa com sede na Av. Comte. Brás de Aguiar, 333 – Nazaré, CEP: 66035-395 - Belém/PA, CNPJ: 31.364.863/0001-71) para reconhecer práticas inovadoras e de impacto positivo no mercado paraense.

1.1. Os objetivos do PRIME são:

1.1.1. Incentivo e reconhecimento de esforços bem-sucedidos de inovação e gestão da inovação nas organizações do primeiro setor, segundo setor e terceiro setor, que atuam no Pará;

1.1.2. Contribuir com um processo de autodiagnóstico e replicável, capaz de permitir a melhoria do desempenho de inovação e a disseminação de novas práticas, nas organizações do primeiro setor, segundo setor e terceiro setor do Pará; e

1.1.3. Colaborar com a construção de uma base de conhecimento a respeito da Inovação e de diferentes níveis de inovação e gestão da inovação dos diversos setores e perfis das organizações do primeiro setor, segundo setor e terceiro setor.

Art. 2º DO PÚBLICO-ALVO. O PRIME é destinado às organizações públicas, privadas e do terceiro setor, de todos os portes, com atuação no Pará, com ações e realizações efetivas no mercado paraense, e que após a inscrição passarão a ser denominadas de Empresas inscritas.

2.1. As referidas Empresas públicas, privadas e do terceiro setor acima deverão ter implementado inovações (podendo ser de produto, em processos de negócio, em sustentabilidade e/ou de saúde e segurança no trabalho) e/ou gerado um ambiente propício para o desenvolvimento da inovação, considerando os últimos três anos (desde janeiro de 2020).

2.1.1. Cada CNPJ identifica uma empresa.

Art. 3º DA ELEGIBILIDADE

3.1. A participação das Empresas está condicionada definir a organização/instituição proponente responsável, a pessoa que será o responsável pela inscrição na premiação, e a descrição do case de inovação, que será avaliado no processo de premiação e certificação;

3.2. Efetivar a inscrição, através do pagamento da taxa;

3.2. É de responsabilidade do proponente a veracidade dos dados incluídos no cadastro e ao longo de toda a candidatura ao PRIME e certificação.

Art. 4º SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para a edição 2023 serão encerradas às 18h, do dia 13 de outubro de 2023, horário de Brasília.

4.2. Inscrições de Empresas: Poderá haver somente uma inscrição por CNPJ, uma vez que o Prêmio e certificação realiza a avaliação da organização - e não de projetos específicos. As unidades com CNPJ diferentes de um mesmo Grupo Empresarial poderão participar separadamente.

4.3. Há uma taxa de inscrição, que deverá ser efetivada, garantindo a participação no processo de eleição da premiação, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), através de depósito bancário em nome de Roma Sat Telecomunicações Ltda., banco: Banpará. Agência: 0049. Conta Corrente: 000591697-6).

4.4. Os finalistas do PRIME serão anunciados apenas do dia evento de premiação, 31 de outubro, e deverão, conforme proposta apresentada anteriormente, realizar um depósito da taxa de participação na noite de premiação, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) até o dia 30 de setembro de 2023, na mesma conta bancária da inscrição.

Art. 5º DAS MODALIDADES/CATEGORIAS. O PRIME possui as seguintes categorias, que deverão ser indicadas no ato de inscrição:

- Comercial
- Industrial
- Agronegócio
- Serviços

Art. 6º DO PROCESSO DE INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição no PRIME será confirmada através do pagamento da taxa de inscrição até o dia 13 de outubro de 2023, através de depósito bancário na conta: Roma Sat Telecomunicações Ltda., banco: Banpará. Agência: 0049. Conta Corrente: 000591697-6. E do envio da ficha de inscrição devidamente preenchida, para o e-mail: comercial.roma@romagrupo.com.br.

6.2. O envio da defesa do case de inovação ocorrerá com a entrega no site do Prêmio Roma, mediante preenchimento dos dados e envio do case de acordo com as regras contidas no Manual do Prêmio e Certificação, parte integrante deste regulamento, até às 18h do dia 13 de outubro de 2023.

6.3. Somente a Empresa que finalizar e enviar o comprovante de pagamento da inscrição, a autoavaliação e o envio do case, conforme o prazo estipulado nesse regulamento, e no site indicado neste regulamento (site do Prêmio Roma de Inovação no Mercado) estará apta a concorrer ao Prêmio e certificação.

Art. 7º DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

O processo de avaliação do Prêmio Roma de Inovação no Mercado terá a seguinte metodologia:

7.1. AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: etapa que consiste na análise das candidatas, realizada por avaliadores qualificados no processo e na metodologia do Prêmio.

7.2. A avaliação ocorrerá por um júri composto por professores convidados da Universidade da Amazônia – UNAMA e da Escola de Negócios-UNAMA, com notório saber sobre a temática inovação.

7.3. As candidaturas inscritas serão avaliadas em cada categoria pelo Juri, que fará as análises das evidências e informações apresentadas por cada candidato, e com base nos critérios da metodologia, concedendo pontos nos seguintes critérios:

7.3.1. Ações inovadoras envolvidas na realização;

7.3.1.1. Inovação em visão e estratégia

7.3.1.2. Inovação em Modelo de Negócio

7.3.1.3. Inovação Capital humano

7.3.1.4. Inovação Tecnológica

7.3.1.5. Inovação Social

7.3.1.6. Inovação Ambiental

7.3.2. Dificuldades e barreiras para realizar a inovação;

7.3.2.1. Inovação em visão e estratégia

7.3.2.2. Inovação em Modelo de Negócio

7.3.2.3. Inovação Capital humano

7.3.2.4. Inovação Tecnológica

7.3.2.5. Inovação Social

7.3.2.6. Inovação Ambiental

7.3.3. Inovação - Contribuições na abertura de novas oportunidades de negócio;

7.3.3.1. Inovação Organizacional

7.3.3.2. Inovação do produto

7.3.3.3. Inovação do processo

7.3.3.4. Inovação de marketing

7.3.4. Desempenho e resultados decorrentes da inovação implementada pela organização

7.3.4.1. Resultados obtidos;

7.3.4.2. Percepção positiva do mercado sobre a realização do case;

7.3.4.3. Fator inspiração/impacto para o mercado em geral;

7.3.4.4. Geração de conhecimento para ser replicado em outros setores;

7.3.5. Avaliação geral do case de inovação;

7.4. O case de inovação agraciado na categoria será o que alcançar a maior nota, no somatório dos 7 critérios de avaliação, em comparação com os outros candidatos na mesma categoria.

7.5. O case agraciado em cada categoria, será novamente avaliado pelo mesmo Juri. Nesta segunda avaliação, os critérios para definição do case que será consagrado como o título de “Case do Ano”, terá como base um comparativo entre os resultados obtidos de um modo geral, e receberá o voto direto do jurado. O case agraciado nessa categoria final será aquele que receber mais votos do Juri.

7.6. As empresas participantes do Prêmio Roma de Inovação no Mercado, receberam o selo de Empresa Inovadora e Sustentável, com validade para o período de 2023/2024, até a data da premiação a ser realizada em 2024.

Art. 8º DAS BANCAS DE JULGAMENTO

8.1. O Juri eleito para o julgamento terá caráter técnico, e será responsável por definir as notas de avaliação dos candidatos.

8.2. O Juri será formado por especialistas em inovação, oriundos da Universidade da Amazônia – UNAMA e da Escola de Negócios-UNAMA

Art. 9º DA PREMIAÇÃO

9.1. A empresa agraciada em cada categoria receberá um troféu e uma placa comemorativa, em referência a sua categoria.

9.2. A agência de propaganda, ou o responsável pelo case de inovação, também receberá uma placa comemorativa.

9.3. Haverá a premiação final, com o Case do Ano, para a empresa que mais se destacou entre todas as agraciadas. Recebendo um troféu em alusão a essa categoria.

9.4. Entrega da certificação referente ao selo de Empresa Inovadora e Sustentável para todas as empresas participantes da premiação.

Art. 10º DA DIVULGAÇÃO

10.1. Haverá um evento especial, no dia 31 de outubro, reunindo representantes de todos os inscritos, para divulgação dos vencedores em cada categoria.

10.2. O Grupo Roma, promotor do Prêmio Roma de Inovação no Mercado será responsável pela divulgação dos vencedores em seus veículos de comunicação e em mídia online.

10.3. Após a divulgação dos resultados será facultada às Empresas a divulgação dessa condição, desde que citada a edição do Prêmio Roma de Inovação no Mercado, na qual obtiveram reconhecimento.

10.4. A divulgação pelas instituições realizadoras do Prêmio e pelos vencedores deverá ocorrer com utilização obrigatória da razão social que consta no contrato social ou do nome fantasia, além da indicação da(s) categoria(s) vencedora(s) e da edição/ano da premiação e referendar o selo de Inovação e Sustentabilidade.

10.5. As instituições realizadoras do Prêmio terão o direito de divulgar os nomes dos vencedores, além de suas inovações em bancos de boas práticas, universidades, seminários, outros eventos e em todas as mídias disponíveis, por tempo indeterminado e sem qualquer ônus, dispensando-se a

necessidade de qualquer autorização prévia ou adicional das vencedoras.

10.6. As Empresas vencedoras se comprometem a compartilhar suas experiências e suas práticas de gestão com outras organizações, resguardando-se as informações de caráter confidencial.

10.7. Com relação ao resguardo dos direitos de propriedade intelectual, este é de responsabilidade exclusiva dos CANDIDATOS.

Art. 11º DO CÓDIGO DE CONDUTA DO PRÊMIO

11.1. As pessoas que integram o processo de avaliação do Prêmio, permanentes ou temporárias, com qualquer tipo de vínculo, comprometem-se a conduzir suas atribuições e responsabilidades com elevados padrões profissionais, considerando ética, honestidade, dignidade, veracidade, exatidão, imparcialidade, disciplina e sigilo, o que contribui para o aumento do prestígio e da credibilidade do Prêmio e da certificação do Selo Inovação e Sustentabilidade, perante todas as partes interessadas.

11.2 O histórico de realizações do Grupo Roma, com notórios esforços na temática inovação e com o seu compromisso com o cuidado nas informações recebidas, além da sua credibilidade e seriedade, reforça esse código do Prêmio e certificação.

11.3. Os avaliadores obrigam-se a tomar precauções, visando manter a confidencialidade de todas as informações obtidas durante o processo de avaliação. É vedado aos avaliadores o uso de informações das Empresas avaliados, bem como a reprodução ou divulgação das informações evidenciadas na etapa de validação ou em qualquer outro documento utilizado no processo de avaliação ou de julgamento das candidatas.

Art. 12º DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do CANDIDATO (Empresa) implica na aceitação pelo CANDIDATO, de forma ampla e irrestrita de todas as exigências e disposições contidas neste regulamento, cujo descumprimento acarretará a imediata desclassificação.

12.2. O Prêmio Roma de Inovação no Mercado, edição 2023, será coordenado por representantes do próprio Grupo Roma, Roma News, além da parceria com a Universidade da Amazônia – UNAMA e Escola de Negócios-UNAMA, a quem caberá analisar e apresentar os casos omissos, para as bancas de juízes, que em votação aberta e democrática tomarão as decisões, que serão soberanas e irrecorríveis.

12.3. Quaisquer informações incompletas ou inverídicas prestadas pela candidatura poderão acarretar a desclassificação da mesma, quanto à participação no Prêmio Roma de Inovação no Mercado.

12.4. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua divulgação.

Belém, Pará, 20 de julho de 2023.